

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de ferramentas, equipamentos de oficina, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais permanentes destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de possibilitar suporte técnico imediato na garagem municipal, garantindo a continuidade, segurança e eficiência na prestação do serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de ferramentas, equipamentos de oficina, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais permanentes destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar suporte técnico imediato na garagem municipal, garantindo a continuidade, segurança e eficiência na prestação do serviço de transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2.2 A necessidade da contratação decorre da importância de manter a estrutura adequada para a realização dos serviços de manutenção da frota, possibilitando intervenções rápidas e eficazes nos veículos, reduzindo períodos de inatividade e assegurando que o transporte escolar seja prestado de forma contínua e segura aos estudantes do município.

2.3 Ressalta-se que os itens contemplados neste Termo de Referência correspondem a materiais que restaram fracassados no Termo de Referência anteriormente elaborado para a mesma finalidade. Em razão da não obtenção de êxito na contratação desses itens, verificou-se a necessidade de atualização dos valores de referência por meio da realização de nova pesquisa de preços junto ao mercado.

2.4 Dessa forma, foi elaborada uma nova cotação de preços exclusivamente para os itens fracassados, a fim de refletir a realidade atual do mercado e subsidiar adequadamente a estimativa de preços da Administração. Em decorrência dessa atualização, tornou-se

necessária a elaboração do presente Termo de Referência, contemplando os itens remanescentes e seus respectivos valores atualizados.

2.5 Assim, a aquisição dos materiais descritos neste instrumento permanece indispensável para garantir a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota do transporte escolar, contribuindo para a segurança dos veículos, dos servidores envolvidos nas atividades de manutenção e, principalmente, dos estudantes atendidos pelo serviço de transporte escolar municipal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **em razão do baixo valor estimado da contratação**, compatível com os limites legais estabelecidos para aquisição de bens e serviços comuns.

3.2 O objeto consiste na aquisição de ferramentas, equipamentos de oficina, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais permanentes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do transporte escolar, caracterizando-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a obtenção de propostas competitivas, ainda que no âmbito da contratação direta.

3.3 A adoção da dispensa de licitação mostra-se medida adequada e eficiente, tendo em vista a necessidade de conferir maior celeridade à aquisição dos itens, possibilitando a estruturação da garagem municipal com os recursos indispensáveis à realização de intervenções imediatas nos veículos. Tal medida contribui para a redução do tempo de indisponibilidade da frota, bem como para a continuidade e regularidade do serviço de transporte escolar.

3.4 A necessidade da contratação foi previamente analisada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento integrante da instrução processual, no qual restou evidenciada a essencialidade dos materiais para garantir suporte técnico adequado, maior autonomia operacional da Administração e condições seguras de trabalho aos servidores envolvidos nas atividades de manutenção.

3.5 A presente contratação encontra-se prevista no **item 50 do Plano de Contratações Anual**

(PCA) da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada ao planejamento administrativo e às demandas da Rede Municipal de Ensino.

3.6 Por fim, a execução contratual observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à formalização, gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada utilização dos bens adquiridos.

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES

4.1 Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de preços por meio de consulta ao Banco de Preços Públicos, ferramenta que consolida informações de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa teve como objetivo identificar aquisições similares de ferramentas, equipamentos de oficina, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais permanentes, assegurando que os valores estimados reflitam as condições praticadas no mercado e proporcionem maior precisão na formação do preço de referência, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

4.2 Com base na pesquisa de preços realizada, apresenta-se a seguir a relação dos itens a serem adquiridos, acompanhada de seus respectivos quantitativos e valores estimados, os quais servirão como parâmetro para a instrução do processo administrativo e para a verificação da adequação e vantajosidade da contratação pretendida, no contexto da manutenção preventiva e corretiva da frota do transporte escolar.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
476387	Cabo de Chupeta Veículos Pesados - Cabo auxiliar para partida de veículos pesados, comprimento mínimo de 3 m e máximo de 5 m, com cabos de cobre ou cobre revestido, isolamento reforçado, capacidade mínima de 800 A, com garras metálicas isoladas de alta pressão.	UND	1	R\$93,83	R\$93,83
634410	Bata de Mecânico - Bata para mecânico confeccionada em tecido brim ou similar de alta resistência, manga longa, fechamento frontal por botões ou zíper, com bolsos frontais. Cores: marrom. Tamanhos: M, G e GG.	UND	4	R\$226,17	R\$904,68

472039	Luminária pendente para oficina com mínimo de 30 LEDs, cabo de no mínimo 5 metros, alimentação bivolt, com gancho para fixação.	UND	1	R\$58,63	R\$58,63
631302	Chave de impacto pneumática encaixe 1/2", torque mínimo 700 Nm, pressão de trabalho 90 PSI, acompanhada de: <ul style="list-style-type: none"> ● mangueira espiral de 5 a 7 metros ● engates rápidos ● conexão para compressor 	UND	1	R\$568,10	R\$568,10
TOTAL					R\$1.625,24

5. DOS VALORES ESTIMADOS

5.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços Públicos, tomando por referência contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública. Para tanto, foram considerados critérios de compatibilidade quanto às especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados e condições de fornecimento, de modo a refletir, com fidedignidade, os valores praticados no mercado.

5.2 O valor estimado contempla todos os custos necessários para a aquisição dos materiais.

5.3 A estimativa foi elaborada em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O valor estimado do presente registro de preço é de **R\$1.625,24 (mil seiscientos e vinte e cinco e vinte e quatro centavos)** conforme pesquisa de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL

6.1. A execução do Objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

6.3. Caso haja irregularidades na contratação dos serviços, ficará a responsabilidade do Fiscal e do Gestor do aqui indicados de comunicar por escrito à Contratada as irregularidades

encontradas e assim tomar as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes;

6.4. Em atenção ao art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a contratação terá como **GESTOR**: Carlos Vinicius Santos Rodrigues, Diretor do Departamento de Transporte Escolar, Portaria nº 842-2025 e o **FISCAL** será: Oggier Tarantine da Costa Neri e Silva, Gestor de Núcleo do Departamento de Transporte Escolar, Portaria nº 212/2025.

FISCAL

6.5. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

6.6. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

6.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

GESTOR

6.8. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

6.9. Atestar as notas fiscais e providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato.

7.2. A entrega deverá ser realizada, na forma, nos endereços determinados pela Secretaria de Educação e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e

quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação: e-mail: educacao@gravata.pe.gov.br, telefone: (031) 81 3299-1899 Ramal: 5000.

7.3. A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

7.4. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e.

7.5. A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado.

7.6. A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com este instrumento.

7.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características estabelecidas no presente Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e por todo e qualquer dano físico, material causado direto ou indiretamente à CONTRATANTE, por ocasião da realização dos serviços;

8.2. Observar os critérios para prestação dos serviços e fornecimento dos materiais as demais obrigações dispostas neste instrumento;

8.3. Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários;

8.4. Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços;

8.5. Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos representantes designados para acompanhar a execução do serviço contratado, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto;

9.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

9.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

9.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à instância superior, conforme artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e alterações;

9.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

10.2. Para TODOS os itens, a participação é ampla.

10.3. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.3.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos;

10.3.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

10.3.3. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende às diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

10.4. Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

10.5. A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações e acesso necessários para a realização da entrega dos produtos, conforme local previamente acordado, realizar o pagamento pelos serviços prestados conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, bem como comunicar à contratada qualquer necessidade de ajuste ou irregularidade identificada durante o processo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros por dar-se-á às despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada abaixo:



SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1212.2245.0000 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 553.001 PNATE
DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO

Gravatá, 15 de junho de 2026.

Maria da Paz dos Santos
Secretária Executiva de Educação